



**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSUNÇÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 00017/2021-CPL - 12.02.21

Alteração: Prorrogação de prazo.

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSUNÇÃO E MONACI MARQUES DANTAS CENTRAL DE LOCAÇÃO, PARA PROMOVER ALTERAÇÕES AO CONTRATO CORRESPONDENTE, DISCRIMINADAS NESTE INSTRUMENTO NA FORMA ABAIXO:

Aditivo contratual que entre si firmam a Prefeitura Municipal de Assunção - Rua Tereza Balduino da Nóbrega, S/N - Centro - Assunção - PB, CNPJ nº 01.612.635/0001-02, neste ato representada pelo Prefeito Luiz Waldvogel de Oliveira Santos, Brasileiro, Casado, residente e domiciliado na Rua Tereza Balduino da Nobrega, 214 - Centro - Assunção - PB, CPF nº 236.802.614-20, Carteira de Identidade nº 525.231 SSP, doravante simplesmente **CONTRATANTE**, e Monaci Marques Dantas Central de Locação - R Quintino Bocaiuva, 107 - Centro - Patos - PB - CNPJ nº 17.950.324/0001-93, neste ato representado por Monaci Marques Dantas, Brasileiro, Casado, Empresário, residente e domiciliado na Rua Galin Assis, 107, Brasília - Patos - PB, CPF nº 752.830.774-20, Carteira de Identidade nº 1465800 2ª SSP PB, doravante simplesmente **CONTRATADO**, objetivando promover alteração ao contrato original, decorrente da licitação modalidade Pregão Presencial nº 00002/2021, no termos do Processo de Aditamento nº PP00002/2021-001.21; observadas as disposições contidas na legislação pertinente e no referido instrumento contratual, conforme as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO DO CONTRATO:

O contrato ora aditado tem por objeto: Contratação de Empresa Especializada para locação de 01 Caminhão Coletor/compactador de lixo e resíduos sólidos para prestar serviços na coleta e transporte de lixo, atendendo a demanda da secretaria de Infraestrutura, conforme Termo de Referência.

Veículo: VOLVO 270 4X2 – PLACA ONR – 1354 GO ANO 2014.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA JUSTIFICATIVA:

A alteração contratual acima descrita, que será processada nos termos deste instrumento, justifica-se pela necessidade de: Dar continuidade a execução do objeto contratado - prorrogação de prazo.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO:

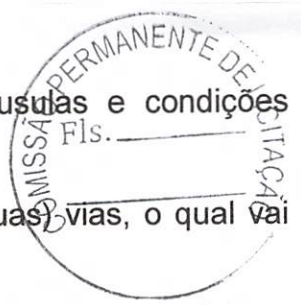
O prazo de vigência do contrato será prorrogado até o final do exercício financeiro de 2022.

CLÁUSULA QUARTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

Art. 57. A duração dos contratos regidos por esta Lei ficará adstrita à vigência dos respectivos créditos orçamentários, exceto quanto aos relativos: II - à prestação de serviços a serem executados de forma contínua, que poderão ter a sua duração prorrogada por iguais e sucessivos períodos com vistas à obtenção de preços e condições mais vantajosas para a administração, limitada a sessenta meses; (Redação dada pela Lei nº 9.648, de 1998).

Subsistem firmes, inalterados e em pleno vigor, todas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato original.

E, por estarem de pleno acordo, foi lavrado o presente aditivo em 02 (duas) vias, o qual vai assinado pelas partes e por duas testemunhas.



Assunção - PB, 30 de Dezembro de 2021.

TESTEMUNHAS

José Falcão de Andrade
CPF: 059.322.514-76.

José Marcos de Lima
RG: 3601.931 SSV/PB.

PELO CONTRATANTE

Luiz Waldvogel de Oliveira Santos
LUIZ WALDVOGEL DE OLIVEIRA SANTOS
Prefeito
236.802.614-20

PELO CONTRATADO

Monaci Marques Dantas
MONACI MARQUES DANTAS CENTRAL
DE LOCAÇÃO
MONACI MARQUES DANTAS
752.830.774-20